



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 3550/2024
Data: 18/12/2024 - Horário: 09:15
Legislativo

INDICAÇÃO Nº, DE DE 2024

APELO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS E AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO (SÉDUC) PARA QUE EMPREENHAM ESFORÇOS NO SENTIDO DE IMPLANTAR PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO SEXUAL NAS ESCOLAS, COM ÊNFASE NA PREVENÇÃO DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (DSTS) E GRAVIDEZ PRECOCE, ALÉM DO AUMENTO DO ACESSO A MÉTODOS CONTRACEPTIVOS NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Alagoas, apresento a Vossa Excelência, conforme o art. 157 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas e ao Secretário de Estado de Educação (SEDUC) para **que empreendam esforços no sentido de implantar programas de educação sexual nas escolas, com ênfase na prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DSTS) e gravidez precoce, além do aumento do acesso a métodos contraceptivos no âmbito do Estado de Alagoas.**

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância da educação sexual na formação dos jovens e a necessidade urgente de estratégias eficazes para prevenir doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e gravidez precoce, venho, por meio desta, solicitar que sejam empreendidos esforços no sentido de implantar programas de educação sexual nas escolas do Estado de Alagoas. Esses programas devem ter ênfase na prevenção de DSTs e gravidez precoce, além de ampliar o acesso a métodos contraceptivos, garantindo a promoção da saúde e a autonomia dos adolescentes.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

A educação sexual nas escolas é fundamental para que os jovens compreendam a importância de se protegerem e tomarem decisões informadas sobre sua saúde sexual e reprodutiva. A falta de informação e o desconhecimento sobre os riscos envolvidos nas relações sexuais desprotegidas são fatores que contribuem diretamente para o aumento de DSTs e da gravidez precoce, que trazem consequências físicas, emocionais e sociais para os adolescentes e suas famílias. Por isso, é essencial que a educação sexual seja abordada de forma clara, objetiva e livre de tabus, proporcionando aos estudantes o conhecimento necessário para tomar decisões conscientes.

Além da educação sobre o uso correto de métodos contraceptivos e a prevenção de doenças como HIV/AIDS, sífilis, gonorreia e hepatites, é fundamental que os programas também incluam orientações sobre a importância do respeito mútuo nas relações afetivas e sexuais, a autonomia dos indivíduos sobre seus corpos e os direitos relacionados à saúde sexual e reprodutiva. Essa abordagem contribuirá para a formação de cidadãos mais conscientes e preparados para lidar com os desafios da sexualidade de forma responsável e segura.

Ademais, é crucial que os programas de educação sexual nas escolas sejam acompanhados por políticas públicas que aumentem o acesso a métodos contraceptivos, especialmente para os adolescentes. O fornecimento de preservativos, contraceptivos orais e outros métodos de prevenção de gravidez e DSTs deve ser ampliado, garantindo que os jovens possam acessar esses recursos de maneira segura e sem barreiras, respeitando a confidencialidade e a liberdade de escolha.

Portanto, solicito a Vossa Excelência que considere a implantação de programas de educação sexual nas escolas do Estado de Alagoas, com foco na prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, gravidez precoce e no aumento do acesso a métodos contraceptivos, com o objetivo de promover a saúde e a educação dos adolescentes alagoanos, preparando-os para uma vida sexual saudável e responsável.



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Desta feita, solicito, após a submissão da matéria em Plenário, nos termos do art. 158 do Regimento Interno, a transmissão da seguinte proposição ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas e ao Secretário de Estado de Educação (SEDUC)

“A Assembleia Legislativa Estadual indica ao Excelentíssimo senhor Governador do Estado de Alagoas e ao Secretário de Estado de Educação (SEDUC) para **que empreendam esforços no sentido de implantar programas de educação sexual nas escolas, com ênfase na prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) e gravidez precoce, além do aumento do acesso a métodos contraceptivos no âmbito do Estado de Alagoas.**

Sala das sessões, de de 2024.

Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL